



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

QUINTA-FEIRA – 08 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 146

Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 3572; 3573/2024:** ABREM CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

QUINTA-FEIRA  
08 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 146

Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

RUA MARIMBUS, S/N  
ALTO DA BELA VISTA  
ANDARAÍ - BA  
CNPJ: 13.922.570/0001-80

Decreto Nº 3.572  
08/08/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 800.000,00( Oitocentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANDARAÍ, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 274.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>02.07.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ,URBANISMO,HABITAÇÃO E TRANSPORTE-SEINFRA</b>		
1032	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações,	2754 Recursos de Operações de Crédito	800.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>800.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>800.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>800.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 800.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

ANDARAÍ, 08 de agosto de 2024

WILSON PAES CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
C.P.F: 054.695.385-91



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

QUINTA-FEIRA  
08 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 146

Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

RUA MARIMBUS, S/N  
ALTO DA BELA VISTA  
ANDARAÍ - BA  
CNPJ: 13.922.570/0001-80

Decreto Nº 3.573  
08/08/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 100.000,00( Cem Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANDARAÍ, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 274.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

03.02.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.9.0.30.00.0000( Material de Consumo	1550 Transferência do Salário-Educação	100.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>100.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

ANDARAÍ, 08 de agosto de 2024

WILSON PAES CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
C.P.F: 054.695.385-91